



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 831, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.351, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural e Recreativa Ferrabrás, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.236

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.351, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural e Recreativa Ferrabrás, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 3 de setembro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00278/2025 MCOM

Brasília, 15 de Maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050339/2015-64, instruído com a Nota Técnica nº 4354/2025/SEL-MCOM e com o Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria MCOM nº 17.351, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2016, a outorga da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRÁS (CNPJ nº 02.862.187/0001-68), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Sapiiranga, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, solicito que seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/699c4d67-04dc-46ff-b858-a24e8448dac2>

699c4d67-04dc-46ff-b858-a24e8448dac2

MENSAGEM Nº 1.236

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.351, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural e Recreativa Ferrabrás, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 3 de setembro de 2025.



FIM DO DOCUMENTO